



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA VIGÉSIMA QUINTA (25ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

(20-12-2024)

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e quinze minutos, na Sala de Atos da Reitoria, reuniram-se os membros do Comitê de Governança Institucional - CGI para a vigésima quinta Reunião Ordinária, sob a presidência da Professora CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO, Reitora da UFMS, para tratar dos assuntos relativos ao Edital de Convocação nº 3/2024-CGI/UFMS. Estiveram presentes os membros: ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA, Vice-Reitor e Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, Vice-Presidente; CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA, Pró-Reitor de Graduação; DULCE MARIA TRISTÃO, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZILIO, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; GISLENE WALTER DA SILVA, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; HERCULES DA COSTA SANDIM, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura; LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES, Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte; VIVINA DIAS SOL QUEIROZ, Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade; MAURILIO MUSSI MONTANHA, Diretor substituto da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação; DAIANI DAMM TONETTO RIEDNER, Diretora da Agência de Educação Digital e a Distância; GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO, Diretor da Agência de Internacionalização; ROSE MARA PINHEIRO, Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica; SAULO GOMES MOREIRA, Diretor da Agência de Inovação; BEATRIZ LOPES CORSO, Diretora substituta da Diretoria de Avaliação Institucional; HENRIQUE MONGELLI, Diretor da Diretoria de Governança Institucional; KLEBER WATANABE CUNHA MARTINS, Corregedor; e DANYELE DO AMARAL EVANGELISTA, Ouvidora substituta. Ausência justificada de Vanessa Teodoro. Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a sessão e deu início à reunião. **1. Aprovação da Ata da 23ª Reunião Ordinária**: Em apreciação, a Ata da 23ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2024, que foi aprovada por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. **2. Expediente**: Não houve assuntos inseridos no expediente. **3. Plano Anual de Comunicação - 2025**: A membro Rose apresentou o Plano, ressaltou que se trata de um documento que estabelece as diretrizes para a comunicação da UFMS em 2025, em consonância com PDI/PPI, com o objetivo de fortalecer a imagem institucional da UFMS, consolidando a Universidade como referência. Em seguida apresentou o Cronograma com as ações que serão realizadas. Em votação, o Plano Anual de Comunicação - 2025 foi aprovado por unanimidade. **4. Apresentação do Relatório de Gestão de Risco 2024**: O relatório foi apresentado pela membro Dulce. Ela iniciou sua apresentação com um breve histórico sobre o trabalho de Gestão de Riscos na UFMS. Em seguida, detalhou os papéis e responsabilidades definidos no Plano e explicou como o processo de trabalho foi conduzido nas Unidades. Ela enfatizou que todos os riscos críticos da UFMS foram devidamente mapeados e destacou a importância da ferramenta "Simplifica" neste processo, pois integra a Central de Projetos, o Portfólio de Processos, a Gestão do Conhecimento e as capacitações necessárias. Os resultados do Plano de Gestão de Processos e Riscos 2022-2024 foram apresentados, destacando-se: 282 processos identificados nas Unidades, 145 processos críticos mapeados, 1.186 eventos de risco avaliados, 253 eventos classificados como de alto ou extremo risco, 117 ações de tratamento implementadas e 244 servidores envolvidos. **5. Apreciação do Relatório da Comissão de Assessoramento de Ações de Combate e Enfrentamento ao Assédio, Processo nº 23104.012069/2023-18**: O membro Kleber apresentou o Relatório elaborado pela Comissão, que inclui servidores da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, além de psicólogos e representantes da Ouvidoria e da

Corregedoria. Ele destacou que o documento detalha as ações de prevenção ao assédio implementadas pela UFMS em 2023 e 2024, bem como propõe novas iniciativas para combater e enfrentar o assédio nas unidades da universidade. Enfatizou que, embora a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual da UFMS tenha sido amplamente divulgada na Comunidade Universitária e reconhecida no relatório do TCU, é essencial sua atualização. Isso deve ocorrer em conformidade com as recomendações da Portaria MGI Nº 6.719, de 13 de setembro de 2024, que institui o Plano Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação na Administração Pública Federal Direta, suas Autarquias e Fundações. Ele ressaltou que o Relatório inclui a recomendação para a criação de uma Comissão Permanente ou Comitê Gestor, essencial para o desenvolvimento e atualização das políticas de prevenção e enfrentamento, reforçando o compromisso contínuo da UFMS em ser um ambiente seguro e acolhedor para todos. Por fim, destacou que o combate ao assédio e à discriminação é uma responsabilidade não apenas institucional, mas um esforço coletivo que envolve cada membro da universidade.

6. Apreciação do Calendário de Reuniões do CGI, para o ano de 2025: A Presidente apresentou a minuta contendo as propostas de datas para as reuniões. Em apreciação, não houve manifestações, a matéria foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade, conforme segue: 26ª Reunião – 13 de março (quinta-feira); 27ª Reunião – 2 de julho (quarta-feira); 28ª Reunião – 3 de outubro (sexta-feira); e 29ª Reunião – 12 de dezembro (sexta-feira).

7. Apreciação dos Planos de Gestão dos Comitês de Governança, para o ano de 2025: CGD Processo nº 23104.037318/2023-88; CGP - Processo nº 23104.035816/2024-77; CGIRCI - Processo nº 23104.037341/2023-72; CGIIAF - Processo nº 23104.035768/2023-36; CGCLOS - Processo nº 23104.037653/2022-03; CGBAR - Processo nº 23104.036713/2023-43 e CGEFA - Processo nº 23104.035878/2023-06: Os Planos foram apresentados pelos presidentes de cada comitê: ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA, Presidente do Comitê de Governança Digital – CGD e do Comitê de Gestão de Inclusão, Internacionalização e Ações Afirmativas – CGIIAF; GISLENE WALTER DA SILVA, Presidente do Comitê de Gestão de Pessoas – CGP; DULCE MARIA TRISTÃO, Presidente do Comitê de Gestão de Integridade, Riscos, Controle Interno, Transparência e Acesso à Informação – CGIRCI; HERCULES DA COSTA SANDIM, Presidente do Comitê de Gestão de Contratações e Logística Sustentável – CGCLOS e do Comitê de Gestão de Espaços Físicos e Acessibilidade – CGEFA; e BEATRIZ LOPES CORSO, Presidente do Comitê de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária – CGBAR. Os presidentes detalharam as atividades a serem desenvolvidas, as responsabilidades, o plano de trabalho constando as metas, indicadores e monitoramento, além do cronograma de atividades planejadas. Em apreciação, não houve manifestações, a matéria foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade.

8. Assuntos Diversos: Não houve informativos. E nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às dezessete horas e quarenta minutos, para constar, eu, Eulina Santos Duré, na qualidade de secretária deste comitê, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e pelos demais membros presentes, no ato de sua aprovação.

Campo Grande, 9 de maio de 2025.

(Ata aprovada na 26ª Reunião Ordinária)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Vicoso de Araujo, Membro do Comitê**, em 09/05/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Cristina Wolf, Ouvidor(a)**, em 09/05/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Panmella Candido Oguido, Membro de Comitê, Substituto(a)**, em 09/05/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Membro do Comitê**, em 09/05/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rose Mara Pinheiro, Diretor(a) da Agência de Comunicação Social e Científica**, em 09/05/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a) de Extensão, Cultura e Esporte**, em 09/05/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Laura Queiroz Goncalves da Costa, Membro do Comitê**, em 09/05/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Teodoro, Diretor(a) da Diretoria de Gabinete da Reitoria**, em 09/05/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Presidente de Comitê**, em 09/05/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com

fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Anne Caroline Silveira, Corregedor(a)**, em 09/05/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz, Membro do Comitê**, em 09/05/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 09/05/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-graduação**, em 09/05/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Gomes Moreira, Diretor(a) da Agência de Internacionalização e de Inovação**, em 09/05/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Mongelli, Membro do Comitê**, em 09/05/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Dulce Maria Tristao, Pró-Reitor(a) de Planejamento, Orçamento e Finanças**, em 09/05/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Diretor(a) da Agência de Internacionalização e de Inovação**, em 09/05/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Presidente de Comitê**, em 09/05/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Membro do Comitê**, em 04/07/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5578250** e o código CRC **7BBD2C02**.

COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS